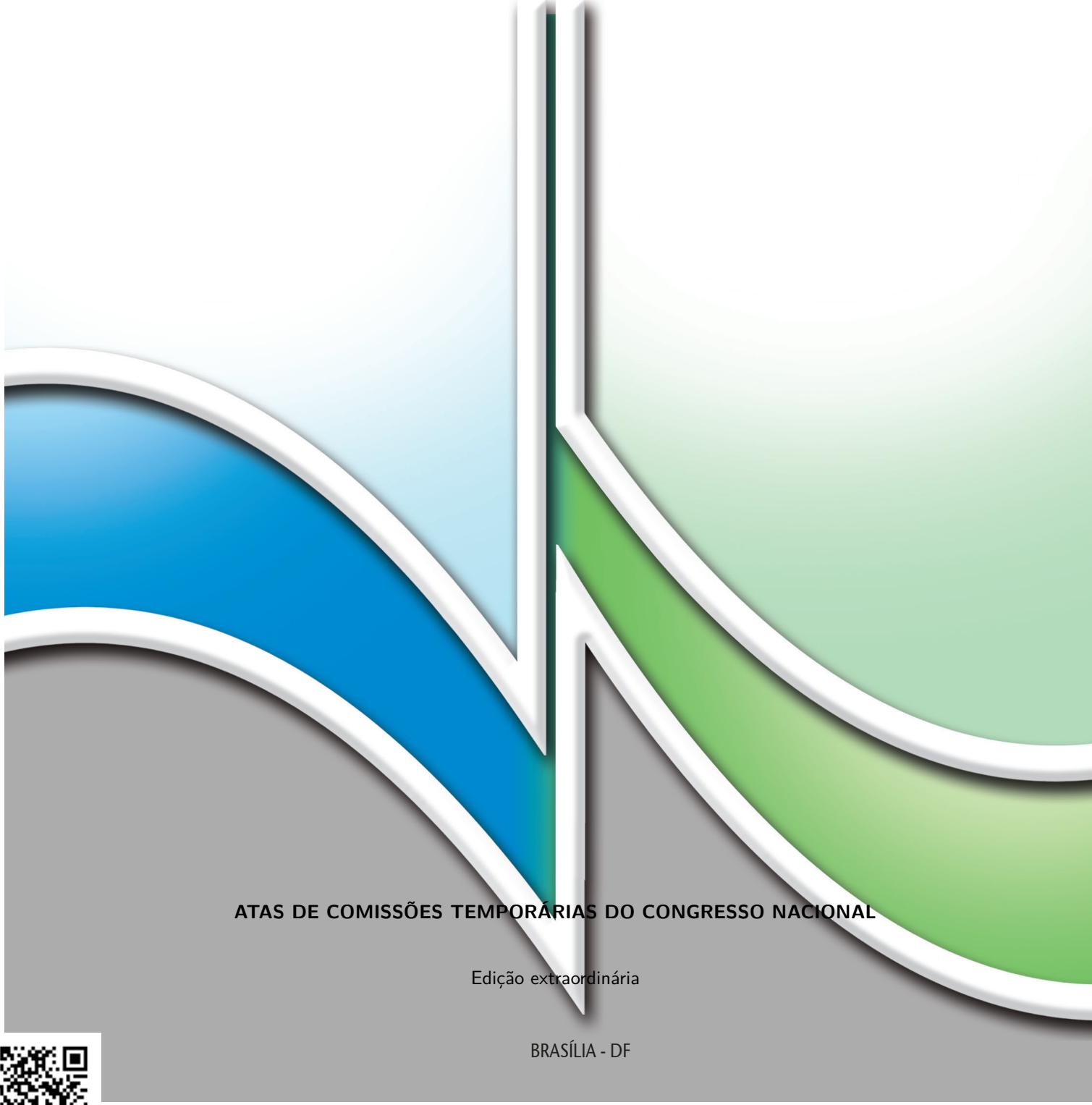




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXVIII SUP. D AO Nº 54, QUINTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023



ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

### Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

### Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

### Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

### Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

### Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

### Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

### Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

### Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

### Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)

2º Vice-Presidente

### Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

### Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

### Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

### Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

## COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Deputado Arthur Lira (PP-AL)

Presidente

### Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)

1º Vice-Presidente

### Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

### Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)

1º Secretário

### Deputada Maria do Rosário (PT-RS)

2º Secretária

### Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)

3º Secretário

### Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)

4º Secretário

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
- 2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
- 3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
- 4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# CONGRESSO NACIONAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL

#### 1.1 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1185, DE 2023

Ata da 2 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 6, 13 e 14 de Dezembro de 2023 .....	4
--	---

#### 1.2 – COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1187, DE 2023

Ata da 2 <sup>a</sup> Reunião, realizada em 13 de Dezembro de 2023 .....	18
--	----





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1185, DE 2023 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA NOS DIAS 06, 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2023, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIOS N° 6 E 2.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6, sob a Presidência do Senador Rogério Carvalho, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185, de 2023 com a presença dos Parlamentares Eduardo Braga, Marcelo Castro, Jayme Campos, Cid Gomes, Confúcio Moura, Efraim Filho, Angelo Coronel, Vanderlan Cardoso, Randolfe Rodrigues, Carlos Fávaro, Paulo Paim, Jorge Kajuru, Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Astronauta Marcos Pontes, Wilder Morais, Esperidião Amin, Mecias de Jesus, Laércio Oliveira, Cleitinho, Fernando Coelho Filho, Lucas Redecker, Mauro Benevides Filho, Átila Lira, Dorinaldo Malafaia, Yury do Paredão, Luiz Fernando Faria, Hugo Motta, Isnaldo Bulhões Jr., Antonio Brito, Luiz Carlos Hauly, Júnior Mano, Joaquim Passarinho, Capitão Alberto Neto, Odair Cunha, Merlong Solano, Reginaldo Lopes, Professora Luciene Cavalcante, Filipe Barros e Margareth Buzetti, e ainda dos Parlamentares Marcos do Val, Yandra Moura, Lucas Barreto, Izalci Lucas, Lula da Fonte, Ana Paula Lima, Helder Salomão, Professora Dorinha Seabra, Nelsinho Trad, Zenaide Maia, Magno Malta, Chico Rodrigues, Augusta Brito e Bebeto, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Orio Visto Guimarães, Doutor Luizinho, Fábio Macedo e Caroline de Toni. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Às quatorze horas e trinta e um minutos, a reunião é suspensa. Às quinze horas e oito minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Rogério Carvalho, a reunião é reaberta. Lido o relatório do Deputado Luiz Fernando Faria. É concedida vista coletiva. Às quinze horas e trinta e um minutos, a reunião é suspensa e a reabertura agendada para o dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três. Às quinze horas e um minuto do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2, sob a Presidência do Senador Rogério Carvalho, a reunião é reaberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. Medida Provisória nº 1185, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Luiz Fernando Faria. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Prejudicados os Requerimentos nº 1 a 7, nos termos da decisão da Presidência. Prejudicado o Requerimento nº 8, de autoria do Senador Mecias de Jesus, nos termos dos arts. 242 e 300, XVII, ambos do Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado o Relatório por 17 votos "sim" e 8 "não", do Deputado Luiz Fernando Faria, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.185, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.185, de 2023, e das emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista; pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.185, de 2023; quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista, pela não implicação em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas das emendas nºs 1, 2, 7, 18, 28 a 30, 61, 65 e 66, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação financeira e orçamentária; pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira das emendas nºs 22, 31 e 63; pela adequação e compatibilidade orçamentária e financeira das emendas nºs 3 a 6, 8 a 17, 19 a 21, 23 a 27, 32 a 55, 57 a 60, 62, 64 e 67 a 98; no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.185, de 2023, e das Emendas nºs 8, 11, 13, 15, 16, 20, 27, 32, 35, 38, 39, 41, 44 a 47, 49, 50, 52, 53, 62, 68, 73 a 75, 81, 85, 90 a 92, acolhidas parcialmente ou integralmente, com o projeto





**CONGRESSO NACIONAL**  
Coordenação de Comissões Mistas

de lei de conversão apresentado; e pela rejeição das demais emendas. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. A ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta e nove minutos.

**Senador Rogério Carvalho**  
Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1185, de 2023

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/06>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/13>

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/14>





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE. Fala da Presidência.) – A Presidência declara reaberta a 2ª Reunião da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.185, 2023.

A presente reunião destina-se à apreciação do relatório.

Informo que, no dia 13/12, foi realizada a leitura do relatório pelo Deputado Luiz Fernando Faria e que, em seguida, foi concedida vista coletiva da matéria.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Fernando Faria para suas considerações.

**O SR. LUIZ FERNANDO FARIA** (PSD - MG. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sras. Senadoras, na verdade, do relatório apresentado ontem não houve nenhuma modificação. Foi feito o pedido de vista, com a sua concessão, o que é regimental, e, portanto, só para esclarecer para os que aqui estão presentes, não houve nenhum acolhimento e nenhuma novidade no relatório.

Eram essas as considerações.

Eu retorno a palavra para o Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Obrigado, Deputado Luiz Fernando.

Eu queria, para iniciar a discussão da matéria, passar a palavra, pelo tempo de cinco minutos, para o Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. Para discutir.) – Presidente, muito obrigado.

Eu até vou parcelar os meus cinco minutos.

Quero saudar o nosso querido Relator e elogiar, inclusive, o esforço que S. Exa. fez no sentido de se ter uma solução sensata para esta medida provisória, cuja tramitação é, no pouco tempo que eu conheço de tramitação de medida provisória, a mais exótica. O texto da Constituição que versa sobre tramitação de medida provisória foi de minha autoria, está sobrevivendo há 22 anos. Essa emenda constitucional foi promulgada no dia 11 de setembro de 2001. Lembram? Dia das Torres Gêmeas. Ela resiste, portanto, há 22 anos...

**O SR. LUIZ FERNANDO FARIA** (PSD - MG. *Fora do microfone.*) – Dia 11 de setembro, véspera do meu aniversário.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) – ... do seu aniversário... E V. Exa., naquela época, não tinha o ornamento de tantos cabelos prateados quanto hoje, muito menos do que os prateados do seu vizinho – talvez um pouco mais do que os meus. (*Risos.*)

Eu só queria dizer que nós conhecemos o roteiro. Eu acho que o conteúdo era "inaperfeiçoável". Por isso, seu trabalho foi brilhante, mas resulta neste momento em duas intervenções minhas.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Primeiro, eu gostaria de lembrar e deixar registrado que está havendo votação no Congresso. Eu acabo de votar e estou sendo chamado para novas votações. Então, eu acho que, pelas deliberações – enquanto houver uma votação no Congresso de temas muito relevantes, independentemente da posição de cada um, como, por exemplo, a desoneração da folha, o marco temporal, o arcabouço fiscal –, hoje é um dia de gala e, assim, acho que não pode haver deliberação nesta Comissão. Mas, se houver, além de recorrer na forma da questão de ordem cabível, eu quero externar o meu voto contrário à matéria, condicionado à sua legal votação.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Com a palavra, o Deputado Carlos Hauly.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Rogério Carvalho; ilustre Relator, Deputado Luiz Fernando Faria, primeiro, minhas considerações ao trabalho árduo, difícil do Relator. Debruçou-se sobre uma das matérias mais difíceis que passaram por esta Casa: buscar uma base tributária onde não existia, porque a Lei Complementar 160 colocou um ponto final nesta polêmica. A Lei Complementar 160, de 2017, convalidou a guerra fiscal entre as 27 unidades federadas e também, como havia também essa discussão administrativa no Carf e na Justiça, o contribuinte estava ganhando.

Nós, Congresso Nacional, começando pela Câmara, fizemos um artigo, que passou e se transformou em lei, está na Lei Complementar 160, em que não cabe a tributação do Imposto de Renda da CSLL nem do PIS-Cofins, ou seja, os 42%, 43% que a Receita Federal pretendia arrecadar.

Mas essa medida surgiu. Por que ela surgiu? Porque o Secretário da Receita Federal da época, por dezenas de reuniões que foram feitas com ele e aqui, na Câmara, na Comissão de Finanças, alegou, falou: "Olha, eu sei que a lei é dúbia, mas eu não posso impedir meus fiscais auditores de autuar". Eu falei: "Mas está perdendo". Ele: "É, mas eu sei". Eu: "Mas você sabe que esse contencioso, hoje, dá 7,5 trilhões de contencioso". Vocês sabiam?

O instituto Insper...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. *Fora do microfone.*) – Eu sabia de 6.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – São 7,5 trilhões.

O instituto Insper faz o levantamento anual e, no último levantamento, encontrou um estoque de 75% do PIB de contencioso. Ora, o PIB brasileiro é de 10 trilhões, e nós temos 7,5 trilhões de contencioso administrativo e tributário. Por quê? Exatamente por essa tentativa da Receita Federal de fazer receita onde não existe.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

É justo tributar um incentivo fiscal dado por um estado que é dono de um imposto – ele e o município –, que tem 75% do ICMS, e o município 25%? Um imposto constitucional, legal, do estado, e este Congresso aceitou que se fizesse a guerra fiscal nesse últimos 50 anos.

Bom, por justiça, não é justo. Legalmente, não cabe a tributação. Por isso que o Governo está buscando uma lei para poder legalizar algo que não está legalizado e ainda tem a ousadia de querer cobrar para trás. Isto é inédito: cobrar para trás algo para o qual não tem lei.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. *Fora do microfone.*) – Odorico Paraguaçu, "para trasmente".

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – Então... Eu estou com o tempo, não é? Eu não estou vendo nenhuma...

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE. *Fora do microfone.*) – Eu dei cinco minutos...

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – Então não é lícito fazer esta cobrança.

Em todo caso, nós estamos tentando a retirada do crédito presumido: esse assunto já está decidido pelo STJ, baseado na violação do pacto federativo. Um ente federado não pode tributar o outro federado. O que vai acontecer? Eu sou bom de prognóstico; aliás, trabalho com essa matéria tributária há mais de 37 anos. Fui Secretário da Fazenda bem jovem, quando o Esperidião Amin tinha cabelo ainda.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. *Fora do microfone.*) – Duas vezes.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – Duas vezes.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. *Fora do microfone.*) – Ajudou muito Santa Catarina.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – Então eu entendo, Sr. Presidente...

Essa me lembra um filme do Velho Oeste chamado O Ouro de Mackenna. Alguém do governo disse que tinha uma montanha de ouro lá, e o Velho Oeste acabou...

Meu Relator, meu herói! Grande Relator da reforma tributária. Meus parabéns!

Alguém disse que tinha uma montanha de ouro e que podia ir lá arrecadar porque iria abastecer os cofres da União com o Imposto de Renda, PIS, Cofins, CSL. Chegou lá, e era ouro de touro, era pírita.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR) – O que vai acontecer na prática? Não vão receber nada, vai-se judicializar tudo. Quer encontrar a fonte? Conversa com quem entende. Eu estou há 32 anos no Congresso; agora, dessa forma, nós estamos criando mais problemas do que solução.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Então eu vou votar contra a medida provisória inteira por conta disso e peço verificação nominal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Pela ordem.)** – Pela ordem, só para dar uma notícia.

O veto, no Senado, foi derrubado por 60 votos a 13, da desoneração. Só uma informação.

**O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. PT - SE)** – Obrigado, Senador Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC)** – Portanto, os Deputados vão ter que votar.

**O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. PT - SE)** – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, eu encerro a discussão.

Nos termos do art. 242, combinado com o art. 300, inciso VIII, do Regimento Interno do Senado Federal, declaro prejudicado o Requerimento nº 8, uma vez que o autor não está presente.

A matéria está em votação.

Os Parlamentares que concordam com o relatório permaneçam como se encontram...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC)** – Não, Presidente! Questão de ordem!

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (PL - AM)** – Presidente, e a verificação nominal? Não pediram?

**O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. PT - SE)** – Mas ninguém deu apoio.

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (PL - AM)** – Não, foi pedido verificação nominal.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC)** – Eu sou contra a votação, eu sou contra a deliberação. A questão de ordem é sobre a deliberação, art. 46.

**O SR. PRESIDENTE (Rogério Carvalho. PT - SE)** – O senhor não formulou a questão de ordem. O senhor falou, mas não formulou à Mesa. O senhor está formulando agora.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PP - SC. Para questão de ordem.)** – Estou me manifestando contra a deliberação, qualquer deliberação. Por quê? Porque está havendo uma sessão do Congresso Nacional – eu acabo de anunciar o resultado –, e já tinha me dirigido à assessoria. Vocês não vão fazer isso. Votar uma matéria conturbada como essa, dessa maneira, durante a votação de matérias relevantes no Congresso Nacional, eu considero algo absolutamente inadequado, além de contrário ao Regimento.

Invoco, portanto, o art. 46 do Regimento da Câmara, recepcionado pelo Comum, art. 46, §1º, que diz: "Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou do Congresso Nacional".





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Então eu acho que é cristalino o indevido de se colocar em votação qualquer deliberação nesta Comissão. Portanto, deixo registrado o meu absoluto protesto, se me permite, Presidente, pela tentativa. E agora, diante da leitura do art. 46, §1º, tenho certeza de que V. Exa., que é um democrata, não vai submeter à votação, a qualquer deliberação... Repito, nem estou falando do mérito, qualquer tipo de deliberação é proibido pelo Regimento da Câmara, aplicável, no caso, ao Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Você quer falar?

Com a palavra o Deputado Odair Cunha.

**O SR. ODAIR CUNHA** (PT - MG. Para contraditar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, apenas para contraditar o ilustre Senador Esperidião Amin, de maneira subsidiária se tem que aplicar o Regimento do Senado Federal. A sessão do Congresso Nacional é por si uma sessão extraordinária, portanto, não há nenhum óbice para que as Comissões permanentes mistas inclusive deliberem. Assim nós fazemos, inclusive na Comissão do Orçamento, na Comissão Mista, permanentemente. Portanto, com toda vénia ao ilustre Senador, razão não lhe assiste.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Eu queria informar ao Senador Esperidião Amin, com todo respeito, que vamos primeiro resolver essa questão de ordem. Como foi combinado com o Presidente do Congresso Nacional, que deu o aval para que a gente fizesse a reunião da Comissão Mista, a minha sugestão é que seja encaminhada essa questão de ordem para a sessão do Congresso Nacional neste momento. O senhor pode encaminhar ao Presidente do Senado.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, dentro da deliberação de V. Exa., eu entendo que está suspensa a sessão até que nós tenhamos o resultado do questionamento de ordem feito pelo...

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – É para fazer ao Presidente. A gente vai tocar. Se tiver algum... Anula a decisão.

Sim, nós vamos tocar a reunião. Não vou suspender a reunião, nós vamos colocar em votação.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN) – Só por uma questão até de nós termos aqui civilidade no trato, que eu sei que V. Exa. sempre tem conosco – e acolheu e escutou e deliberou –, quero dizer a V. Exa. que esse precedente aqui é muito grave, porque nós estamos tendo uma sessão de uma Comissão Mista do Congresso Nacional, e o Congresso Nacional está nesse momento dividido.

Eu sei que existem alguns que se consideram onipresentes... É esse o termo?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) – É ubiquidade.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN) – Ubiquidade. Mas não é o caso dos Srs. Parlamentares.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Nós teríamos aqui a responsabilidade de estarmos todos participando de uma sessão congressual, que está aberta, em deliberação. Nós não podemos, ao mesmo tempo, estar em outro lugar, por uma questão de lógica. Além da questão que já foi suscitada aqui para V. Exa. dos dois Regimentos, tanto da Câmara como do Senado, de que se socorre na hora em que há vácuo na questão congressual, eu apelo a V. Exa. por uma questão de bom senso.

O fato de nós nos debruçarmos sobre esse assunto que é importante para o Governo, eu entendo, poderá aguardar perfeitamente o término da sessão congressual. Nós estaremos todos aqui, Sr. Presidente, inclusive, eu tenho certeza de que V. Exa. e os outros que aqui estão.

O que não dá é abrir um precedente como esse, que eu considero que pode, no futuro, gerar situações, eu diria, até de distopia clara na forma como os Parlamentares vão se comportar.

Se V. Exa. disse que nós podemos fazer o questionamento de ordem ao Presidente, eu apelo a V. Exa. que suspenda enquanto façamos a questão de ordem. Podemos fazê-la.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Caro Senador Rogerio Marinho, que tem uma inteligência brilhante, homem forte da previdência do Governo Bolsonaro, eu queria dizer a V. Exa. que houve uma concordância com o Presidente do Congresso Nacional de que, assim como ocorrem as reuniões da Comissão Mista de Orçamento, fosse aberto o mesmo precedente para o funcionamento desta Comissão Mista para avaliação desta medida provisória.

Portanto, essa questão de ordem que foi levantada deve ser agora objeto de questionamento à Mesa Diretora do Congresso Nacional. Nós vamos seguir, conforme foi combinado com o Presidente do Congresso Nacional, a manutenção da reunião e vamos dar continuidade ao processo de votação.

Como eu vi que aqui foi levantado e suscitado o pedido de votação nominal, teve o pedido do Deputado Hauly, que precisa de outros apoiantes, dois, precisa de pelo menos...

Tem um Líder... Pronto, pronto.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN) – Apoio.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Então, vamos fazer, tem apoio suficiente.

Então, solicito a verificação da votação anterior pelo processo nominal. Determino a abertura do painel.

Os Parlamentares que concordam com o relatório votam "sim", os Parlamentares que não concordam votam "não".

Lembro aos Parlamentares que a votação poderá ser feita por intermédio dos aplicativos...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN) – A Oposição está em obstrução, Sr. Presidente.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – ... Senado Digital para os Senadores e Infoleg para os Deputados, ou pelos computadores das bancadas.

Os Parlamentares já podem votar.

(Procede-se à votação.)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN. Pela ordem.) – Nós estamos em obstrução, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Tudo bem. Em obstrução o PL.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. Pela ordem.) – PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – PP.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Estou em obstrução também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Perfeito.

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO** (PL - AM. *Fora do microfone.*) – Pela oposição, posso?

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Claro, Deputado.

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO** (PL - AM. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Só deixo claro para os Deputados e Senadores que nós estamos votando agora o veto da desoneração da folha.

Nós, aqui do Congresso, temos uma responsabilidade de reduzir a carga tributária. Hoje, à tarde, talvez a gente vá votar a reforma tributária e, neste momento, nós estamos votando um aumento de carga tributária, nós estamos piorando o ambiente de negócio das indústrias, das empresas no nosso país.

E é muito importante, na hora em que a gente está votando, dar um recado para a população, e a população tem que entender que quem votar a favor desse relatório está votando um aumento de carga tributária, que vai chegar, lá na ponta, para o consumidor: o consumidor vai pagar mais caro uma TV, um celular, isso vai influenciar a vida de todo mundo.

Por isso que é muito importante a gente ter a consciência do que está votando neste momento e que a população saiba que quem votar a favor desse relatório está votando pelo aumento de carga tributária, está votando pelo aumento do preço dos produtos que são fundamentais para o nosso dia a dia.

E, Presidente, para concluir, é totalmente incoerente. Se nós estamos derrubando o veto neste momento desse Governo, que está com a sanha arrecadatória, que só pensa em tributar, arrecadar, arrecadar e está esquecendo da curva de Laffer, daqui a pouco a arrecadação não vai aumentar, só vai reduzir, porque





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

vai haver sonegação, as empresas vão fechar, vamos perder competitividade. É isso que nós queremos para o nosso país?

Então, o Congresso, que tem colocado freio nesse Governo, neste momento abre a porteira para o aumento de carga tributária. É extremamente incoerente a gente votar a reforma tributária, derrubar o veto desse Governo que quer aumentar os impostos do nosso país e votar o aumento de carga tributária com a MP 1.185.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Eu queria informar aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras, Deputados e Deputadas que o Presidente Rodrigo Pacheco respondeu a essa questão de ordem e autorizou o funcionamento concomitante desta Comissão Mista.

Eu queria aproveitar também, enquanto... Daqui a pouco eu passo a palavra para a V. Exa. Eu queria pedir licença aos Senadores e Senadoras. Toda vez que nós estamos dando uma entrevista no rádio e é época de eleição, o radialista diz que não pode pedir voto – não é isso? – ou diz que não pode manifestar. E isso é uma forma de orientar o cidadão para que o cidadão não incorra ou coloque em risco alguém que está num processo de disputa.

Eu queria fazer um esclarecimento sobre essa matéria. Essa matéria trata de renúncia fiscal. Não é uma matéria que trata de aumento de impostos. Essa é uma matéria que trata de renúncia fiscal e trata inclusive com a decisão já do STJ, que define que a renúncia fiscal, na guerra fiscal entre estados, não pode interferir na arrecadação de outro ente federado, por conta da separação federativa, da independência entre os entes federados – na arrecadação de outro ente. Então, o que nós estamos tratando aqui é de um tema que é de renúncia fiscal e não necessariamente de aumento de impostos.

Então, é só essa ressalva que eu queria fazer.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) – Presidente, eu peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Nove a zero.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC. Pela ordem.) – Presidente, eu quero que conste em ata o que eu vou enunciar agora, para posteriormente termos uma deliberação no foro cabível, aproveitando até a presença da minha inspiração jurídica, que é o Senador Randolfe Rodrigues, que sempre foi o meu inspirador nessa questão.

Eu quero deixar invocado o art. 107, parágrafo único, do Regimento do Senado, que prevalece sobre o da Câmara, estando o Regimento Comum deserto, omissis: "Em qualquer hipótese [repito, em qualquer hipótese e outras mais que se pense], a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado". Como isto aqui é subsidiário, na inexistência de disposição específica no Regimento Comum, eu gostaria que isso ficasse constando em ata para recursos eventuais que nós tenhamos que adotar.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Perfeitamente. Perfeitamente, Senador Esperidião Amin. Constará, em ata, sua manifestação.

Eu queria passar a palavra para o Deputado Merlong Solano.

**O SR. MERLONG SOLANO** (PT - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, em primeiro lugar, eu quero cumprimentar o Presidente pela decisão oportuna de dar continuidade a esta sessão desta Comissão Mista.

Trata-se de uma discussão de grande importância para o Brasil, que corrige uma distorção tremenda...

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE. *Fazendo soar a campainha.*) – Um minuto, Deputado.

Eu queria dizer que nós estamos em votação e queria pedir à assessoria aqui... Eu queria pedir aqui ao pessoal da mesa, porque nós estamos com um orador na tribuna... Deputado Mauro Benevides, o celular está atrapalhando a fala do nosso querido colega Merlong Solano.

Com a palavra.

**O SR. MERLONG SOLANO** (PT - PI) – Muito bem.

Como eu estava dizendo, quero cumprimentar o Presidente pela decisão de dar continuidade aos trabalhos desta Comissão.

O que nós estamos fazendo aqui, senhoras e senhores, é corrigindo, através da Medida Provisória 1.185 e do pertinente relatório do Relator Luiz Faria, uma grave distorção do nosso sistema tributário, que tem permitido não aos contribuintes comuns, como a oposição tenta fazer crer, mas a algumas grandes empresas fazerem toda sorte de planejamento tributário para evitar, ao máximo, o pagamento de tributos à nação brasileira, inclusive estendendo, através da dedução de suas obrigações sobre o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, sobre o PIS-Cofins, sobre o PIS-Pasep e sobre a Cofins, fazendo deduções da base de cálculo de suas obrigações e, inclusive, dos incentivos fiscais recebidos no ICMS, decisões tomadas por governos estaduais refletindo sobre a arrecadação federal, uma coisa que não faz o menor sentido, assim como não é razoável que o Governo Federal tente criar benefícios para quem quer que seja com base na arrecadação de estados e municípios.

Além de corrigir essa distorção que está permitindo a algumas poucas empresas se livrarem das obrigações cidadãs de pagar tributos no Brasil, esta correção é uma exigência da própria Constituição Federal brasileira, que, através da Emenda Constitucional nº 109, de 2021, determina a progressiva redução dos incentivos fiscais, da renúncia fiscal no nosso país, estabelecendo que, até 2028, nós chegaremos a, no máximo, 2% do PIB em termos de renúncia fiscal. E, como nós todos sabemos, a renúncia fiscal no Brasil gira em torno de 4,5% do Produto Interno Bruto.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

Estamos dando sequência a um mandamento constitucional ditado pela Emenda Constitucional nº 109. Se isso não for suficiente, ainda temos as obrigações decorrentes dos objetivos do Brasil em termos de política internacional. O Brasil quer entrar na OCDE, a organização dos países mais desenvolvidos e mais ricos do mundo, e eles exigem transparência. E, na hora da transparência, eles exigem que, no Brasil, se pratique o sistema de crédito fiscal e não o sistema de dedução da base tributária. Isso está nas obrigações que o Brasil assumiu perante a OCDE para continuar o seu processo de candidatura a ingresso nesta organização.

Então, trata-se de uma medida provisória, de um relatório do nosso Relator Farias, que corrige uma grave distorção do nosso sistema tributário. Por isso, ela é muito bem-vinda, e o nosso Partido dos Trabalhadores recomenda o voto "sim".

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PODEMOS - PR)** – Sr. Presidente, para contraditar. Sr. Presidente, para contraditar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – O Deputado Joaquim Passarinho pediu a palavra antes, Deputado Hauly.

Com a palavra, por cinco minutos.

Vou marcar o tempo aqui.

**O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PL - PA)** Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Presidente, eu estou, nesta Comissão, hoje substituindo o Deputado Filipe Barros, que está ausente de Brasília.

Eu queria, inicialmente, dialogar com o nosso Relator. Eu estive com ele, conversando sobre essa matéria. O Relator melhorou muito o projeto. Parabéns pelo trabalho feito, Deputado Luiz Fernando, que fez um trabalho excelente, abordando diversas medidas que realmente deixavam o projeto em dúvida. E acho que isso deixou muito mais claro, pelo menos para as empresas, o que elas podem fazer e o que não podem fazer.

Nós chegamos ao entendimento também de que precisamos tirar o que é investimento e realmente cobrar o custeio. As empresas estavam pegando recurso de custeio e com isenção de imposto, o que não deveria ser feito.

Nosso entrave na votação – e coloquei isso ao nosso Relator – é quanto à retroatividade. Acho que o Governo, pensando em arrecadar, coloca essa retroatividade, mesmo com o abatimento de 80%, porque a discussão não é se o abatimento é de 80%, se é de 60%, se é de 40%; a discussão é se isso é devido, porque, no nosso entendimento, apesar de achar que realmente o custeio tem que pagar, entendemos que as empresas que pegaram na época pegaram na condição que existia na época. Não foi nada ilegal, nada armado e, sim,





**CONGRESSO NACIONAL**  
Coordenação de Comissões Mistas

a condição que se apresentava para o momento. E, qualquer alteração nessa medida legislativa tem que passar a existir para o futuro e não retroagir para condenar alguém. Senador Esperidião, é como se no Imposto de Renda, em que nós temos aqueles abatimentos fixos de saúde e educação, o Congresso agora mudasse a legislação e dissesse que o cidadão iria ter que devolver os cinco anos atrás do abatimento dado legalmente na educação e na saúde.

Mesmo com o abatimento, a discussão não está na quantidade, no valor, no percentual do abatimento; a discussão está se esse valor é devido ou não, se as empresas devem ou não. Na nossa opinião, elas não devem.

Então, para você conseguir um abatimento, a empresa teria que, pelo menos, reconhecer a dívida e, na nossa opinião, nenhuma empresa vai reconhecer essa dívida, mesmo com abatimento, porque ela acha que não deve. Então, na nossa opinião, o Governo vai ter é uma exausta de judicialização para tentar receber isso, que vai demorar muito mais do que o prazo que o Governo pretende arrecadar, que seria para o ano que vem.

Então, acho que a medida que o Governo está tomando é uma medida que não vai ter efeito prático, pelo contrário, nós vamos ter muitos problemas de judicialização, e nós esperamos que a gente possa tentar corrigir isso talvez no Plenário, o Relator e diversos Deputados e Senadores, porque, volto a dizer, a nossa discussão da matéria, depois do relatório do Deputado Luiz Fernando, não está na matéria em si e sim na retroatividade dessa dívida. No nosso entendimento, volto a dizer, as empresas não devem esse valor.

Então, quanto à discussão de percentual, não é essa a função maior e, sim, se isso é devido ou não. Na nossa opinião, isso é indevido, apesar de que normalmente, com essa legislação, eles devem pagar isso. Acho que é justo esse pagamento, porém, não era isso o que a legislação preconizava. Então, as empresas não devem esse valor.

Essa é a nossa opinião, por isso votamos contrário ao projeto, Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Com a palavra o Deputado Carlos Hauly.

**O SR. LUIZ CARLOS HAULY** (PODEMOS - PR. Para contraditar.) – Para contraditar, essa matéria está *sub judice* por muitos anos. Ela foi convalidada na Lei Complementar 160, que foi votada na Câmara e no Senado, foi sancionada em 2017. Então, não resta dúvida de que a matéria era controversa e o Congresso decidiu pela não tributação. Não constitui uma renúncia fiscal, o que constitui renúncia fiscal, o que vai acabar com a Emenda Constitucional 45 é a guerra fiscal dos estados.

Os Governadores que deram o benefício fiscal para as empresas; esse benefício fiscal não foi dado pelo Governo Federal. O que o Governo Federal sempre desejou foi tributar o benefício concedido pelo estado para atrair empresa para o seu estado. Esse é o ponto central.





CONGRESSO NACIONAL  
Coordenação de Comissões Mistas

No que diz respeito ao ICMS, ISS, IPI e PIS/Cofins, não haverá mais renúncia fiscal a partir de 2032. Está estipulado. Talvez a gente antecipe um pouco o fim dessas renúncias fiscais. Portanto, o que nós temos que ter em mente é que, cada vez que se mexe numa situação dessa, as consequências econômicas são enormes.

Essa semana, novamente, o Governo Federal perdeu a cobrança de imposto sobre o ICMS embutido no PIS/Cofins. Perdeu. E essa matéria vai ser judicializada, o Governo Federal não vai receber nenhum tostão. Eu estou fazendo aí um prognóstico. Então, é bom começar a pensar em outras alternativas. Se quiser conversar comigo, eu posso ajudar a iluminar algum caminho aí que eles não querem fazer daquilo que dever ser feito.

Então, eu contradito dizendo: a renúncia fiscal é do estado. Não há nenhuma renúncia fiscal, até aqui, do Governo Federal; o que existe é uma vontade do Governo Federal antiga de querer tributar algo que não é tributável. Portanto, meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rogério Carvalho. PT - SE) – Votaram SIM, 17; NÃO, 8.

Aprovado o relatório.

Muito obrigado a todos.

Antes do encerramento dos trabalhos, proponho a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

*(Iniciada às 14 horas e 30 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 31 minutos do dia 6/12/2023; reaberta às 15 horas e 09 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 31 minutos do dia 13/12/2023; reaberta às 15 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 39 minutos do dia 14/12/2023.)*





## CONGRESSO NACIONAL

### Coordenação de Comissões Mistas

ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1187, DE 2023 DA 1<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 9.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e três, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9, sob a Presidência do Senador Jorge Kajuru, reúne-se a Comissão Mista da Medida Provisória nº 1187, de 2023 com a presença dos Parlamentares Efraim Filho, Confúcio Moura, Professora Dorinha Seabra, Angelo Coronel, Sérgio Petecão, Zenaide Maia, Paulo Paim, Chico Rodrigues, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Hamilton Mourão, Saullo Vianna, Dorinaldo Malafaia, Yandra Moura, Mauro Benevides Filho, Ricardo Silva, Helder Salomão e Ana Paula Lima, e ainda dos Parlamentares Marcos do Val, Lucas Barreto, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Lucas Redecker e Plínio Valério, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Parlamentares Eduardo Braga, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Augusta Brito, Carlos Portinho, Romário, Lula da Fonte, Isnaldo Bulhões Jr., Hugo Motta, Fábio Macedo, Jorge Goetten e Guilherme Boulos. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa. ITEM 1 - Medida Provisória nº 1187, de 2023 - Não Terminativo** - que: "Altera a Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte." **Autoria:** Presidência da República. **Relatoria:** Deputado Ricardo Silva. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do PLV que apresenta. **Resultado:** Lido o Relatório do Deputado Ricardo Silva. O Relatório é aprovado e passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual concluir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.187, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.187, de 2023, e das Emendas nº 1 a 3, 9 a 15, 17 e 19 a 26, apresentadas perante a Comissão Mista; e pela inconstitucionalidade das Emendas nº 4 a 8, 16 e 18, por versarem sobre matéria estranha à contida na Medida Provisória; pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.187, de 2023 e das Emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 1.187, de 2023, e das Emendas nº 2, 9 a 14, 19, 22, 24 e 25, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas perante a Comissão Mista. O Presidente submete ao plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta e oito minutos. A presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Congresso Nacional, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

**Senador Jorge Kajuru**

Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1187, de 2023

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2023/12/13>





## CONGRESSO NACIONAL

### Coordenação de Comissões Mistas

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. PSB - GO. Fala da Presidência.) – Senhoras e senhores, inicialmente, Deus e saúde a todos e todas presentes e aos que nos acompanham pelos meios de comunicação na pátria amada.

Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1.187, de 2023, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Objetivos e diretrizes da reunião. A presente reunião é destinada à deliberação do relatório que será apresentado pelo exímio amigo pessoal e raro Deputado Federal Ricardo Silva aqui presente.

A pauta é deliberativa. Já passo a palavra ao Relator, Deputado Ricardo Silva, para que proceda à leitura do relatório.

Por fineza, querido.

**O SR. RICARDO SILVA** (PSD - SP. Como Relator.) – Senhoras e senhores, primeiro quero dizer da minha alegria de estar sentado, nesta mesa, ao lado de um dos mais brilhantes Senadores que o nosso país tem, que é o Senador Jorge Kajuru, que tem relações com a minha amada Ribeirão Preto, que tem relações com o nosso interior do Estado de São Paulo, que é a região que me traz até aqui, ao Congresso Nacional brasileiro.

Senador, muito obrigado pela sua amizade. Parabéns pelo seu belíssimo trabalho, que muito orgulha toda a população brasileira!

Vamos ao relatório.

A Medida Provisória nº 1187, de 13 de setembro de 2023, altera a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios para criar o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e enumerar suas áreas de competência.

Peço licença ao nobre Presidente, Senador Jorge Kajuru, para ir direto ao mérito do voto, deixando consignado que o relatório está à disposição de todos pelos canais oficiais da Câmara e do Senado Federal.

Segundo dados do Mapa de Empresas, mantido e atualizado pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em dezembro de 2023, existiam no Brasil 19.127.242 microempresas, bem como 1.184.070 empresas de pequeno porte, totalizando 20.311.312 pessoas jurídicas enquadradas nas categorias correspondentes às atribuições deste Ministério.

Assim sendo, as microempresas e as empresas de pequeno porte são formadas por quase 21 milhões de empreendimentos no Brasil, o que representa, segundo dados também do Sebrae, aproximadamente 99% do total das empresas nacionais, 27% do PIB nacional e 54% dos empregos formais no Brasil.

Vamos, agora, à conclusão do voto.

Desse modo, pela Comissão Mista, voto pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória 1187, de 2023; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória 1187, de 2023, e das Emendas nºs 1, 3, 9 a 15, 17 e 19 a 26, apresentadas perante a Comissão Mista; e pela inconstitucionalidade das Emendas 4 a 8, 16 e 18, por versarem sobre matéria estranha à contida na Medida Provisória.

Voto também pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1187, de 2023, e das emendas apresentadas.





## CONGRESSO NACIONAL

### Coordenação de Comissões Mistas

No mérito, pela aprovação da Medida Provisória 1187, de 2023, e das Emendas 2, 9 a 14, 19, 22, 24 e 25, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, e pela rejeição das demais Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. PSB - GO) – Bem, como era de se esperar, o qualificado Deputado Federal Ricardo Silva traz um relatório objetivo. Todavia, eu tive o orgulho de ler a íntegra, e o conteúdo deste relatório é insofismável pela importância do que vai acontecer daqui para frente neste novo ministério, que, nas mãos de Márcio França, um homem público de honradez intocável, fará história.

Coloco a matéria em discussão. (*Pausa.*)

Sem mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à votação da matéria.

Em votação o relatório.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o relatório que passa a constituir o parecer da Comissão.

Antes de finalizarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

**O SR. RICARDO SILVA** (PSD - SP) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. PSB - GO) – Pois não, Deputado e Relator Ricardo Silva.

**O SR. RICARDO SILVA** (PSD - SP. Como Relator.) – Antes que o senhor proceda ao encerramento, eu quero aqui fazer um agradecimento de público ao Ministro Márcio França.

O Senador Kajuru disse do empenho, do comprometimento do Ministro Márcio França com esse tema. Tive uma reunião com o Ministro.

Quero agradecer ao Governo também pelo acordo que nós fizemos com base neste relatório, havia uma questão sobre economia criativa: se deveria ir para o novo ministério, se deveria ficar na Cultura.

Nós conseguimos, na tarde de ontem, após várias reuniões, dizer que a parte da economia criativa deve manter o seu sistema perante a cultura, mas também deve ir para o empreendedorismo naquilo que se relaciona com o tema, numa competência concorrente.

Então, agradeço aos órgãos do Governo, em especial a todos que participaram das discussões, e reitero aqui o nosso reconhecimento ao trabalho do ilustre Ministro Márcio França, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kajuru. PSB - GO) – Sem nenhuma dúvida, amigo raro Deputado Federal Ricardo Silva – e aqui registro com muito prazer a presença de Deputados Federais de exímia qualificação: a Deputada Federal Ana Paula Lima e também o Deputado Federal Helder Salomão.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Deus e Saúde. Agradecidíssimo, em especial a esta Secretaria, formada pelo Bruno Brey, pela Paula, pela Marina, pela Mariana, pela Laura e pelo Wagner – e o time é bom, porque tem sua maioria formada por mulheres. (*Pausa.*)





## CONGRESSO NACIONAL

### Coordenação de Comissões Mistas

Apenas esqueci aqui... antes de finalizarmos os nossos trabalhos, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da ata da presente reunião. (Pausa.)  
Portanto, declarada encerrada.

*(Iniciada às 14 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 38 minutos.)*



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

